

COVID-19 - Mês de junho

Prazo para requerimento de apoios extraordinários - de 1 a 12 de julho

De acordo com a [informação disponibilizada pela Segurança Social](#), os requerimentos, **com referência ao mês de junho**, que permitem pedir o **Apoio Extraordinário à Redução da Atividade Económica** e o **Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores** (ver [aqui](#)), vão estar **disponíveis na Segurança Social Direta de 1 a 12 de julho**.

O apoio à redução da atividade de trabalhador independente e empresário em nome individual passou apenas a abranger aqueles que exerçam uma atividade nos setores do turismo, cultura e eventos e espetáculos. Veja mais informação [aqui](#).

Lisboa, 01 de julho de 2021

Ana Rita Nascimento | ananascimento@pintoribeiro.pt
Francisca Machado | franciscamachado@pintoribeiro.pt
Margarida Amador | margaridaamador@pintoribeiro.pt
www.pintoribeiro.pt